

Carta de Missão

Diretor-Geral do Instituto da Defesa Nacional

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Defesa Nacional

Serviço/Organismo: Instituto da Defesa Nacional

Cargo: Diretor/a-Geral

Período de comissão de serviço: 5 anos

MISSÃO

1. Missão do organismo

As atribuições e competências do Instituto da Defesa Nacional são reguladas pelo Decreto Regulamentar n.º 7/2015, de 31 de julho.

O IDN tem por missão o apoio à formulação do pensamento estratégico nacional, assegurando o estudo, a investigação e a divulgação nos domínios da segurança e defesa.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

O IDN prossegue as seguintes atribuições:

- a) Assegurar o apoio à formulação e desenvolvimento do pensamento estratégico nacional nos domínios relacionados com a segurança e defesa;
- b) Fomentar a elaboração e discussão de outras vertentes ligadas ao pensamento estratégico nacional, em articulação com os organismos públicos e privados para o efeito vocacionados;
- c) Fomentar o estudo e a divulgação das questões de segurança e defesa;
- d) Fomentar a investigação nos domínios das relações internacionais e da segurança e defesa;
- e) Promover e reforçar as relações civis-militares e valorizar os quadros das Forças Armadas, da Administração Pública, dos setores público, privado e cooperativo, através do estudo, divulgação e debate sobre os grandes temas nacionais e internacionais com incidência no domínio da segurança e defesa;

- f) Contribuir para a sensibilização da sociedade para as questões da segurança e defesa, em especial no que respeita à consciência para os valores fundamentais que lhe são inerentes;
- g) Cooperar com organismos congêneres internacionais.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

Definem-se os seguintes objetivos estratégicos:

OE 1 – Constituir-se como centro de produção do pensamento estratégico e de formação para questões de segurança e defesa.

OE 2 – Desenvolver-se como centro de investigação, estudo e divulgação dos assuntos de segurança e defesa.

OE 3 – Consolidar-se como plataforma de encontro entre instituições da defesa nacional e a sociedade civil.

OE 4 – Incrementar ações de cooperação nacional e internacional.

OBJETIVOS A ATINGIR

Compete ao/à diretor/a-geral do IDN dirigir e orientar a ação dos órgãos e serviços do IDN, nos termos das competências que lhe sejam conferidas por lei ou que nele/a sejam delegadas ou subdelegadas.

Atentas as competências definidas na legislação aplicável ao IDN, definem-se os seguintes objetivos:

1. O IDN deve constituir-se como centro de produção do pensamento estratégico e de formação para questões de segurança e defesa:
 - Consolidar o curso de defesa nacional, garantindo uma atualização permanente dos seus conteúdos;
 - Desenvolver a oferta formativa orientada para públicos-alvo específicos, incluindo a comunidade escolar, jornalistas, quadros dirigentes e estrutura superior das Forças Armadas e serviços de segurança.
 - Assegurar a organização regular de cursos, seminários e conferências, promovendo a sua descentralização;
 - Reforçar o desenvolvimento e implementação do Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz.

- Organizar pós-graduações especializadas nos domínios da segurança e defesa, em articulação com instituições universitárias.
2. O IDN deve desenvolver-se como centro de investigação, estudo e divulgação dos assuntos de segurança e defesa:
- Projetar e implementar linhas de investigação coerentes com a missão do IDN e com as prioridades da defesa nacional;
 - Desenvolver estudos e projetos de investigação no domínio da segurança e defesa, publicando os respetivos resultados;
 - Desenvolver estudos de apoio à tomada de decisão da Ministra da Defesa Nacional;
 - Organizar ações de reflexão e de debate.
3. O IDN deve assumir-se como plataforma de encontro entre as instituições da defesa nacional e a sociedade civil:
- Organizar seminários e conferências abertas ao público;
 - Divulgar e trabalhar temas, com interesse para o público, relacionados com a segurança e defesa nacional;
 - Promover a descentralização das suas iniciativas;
 - Aperfeiçoar os mecanismos de divulgação externa do IDN e das suas atividades, nomeadamente através do seu sítio de internet e das redes sociais;
 - Criar mecanismos colaborativos com a sociedade civil, que permitam identificar temas de interesse comum e formas de trabalho conjunto.
4. O IDN deve incrementar ações de cooperação nacional e internacional:
- Reforçar o intercâmbio institucional com organismos nacionais de natureza académica e científica.
 - Aprofundar as relações com instituições congéneres internacionais, nomeadamente no âmbito da União Europeia, da OTAN, da CPLP, da Iniciativa 5+5 e dos países ibero-americanos.
5. O/A Diretor/a-geral deve ainda:

- Garantir uma adequada articulação e promoção de trabalho em equipa e uma correta coordenação do trabalho desenvolvido no contexto do IDN.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e materiais afetos ao IDN, sustentados em mapas de pessoal anualmente revistos e alicerçados em recursos financeiros e materiais adequados ao cumprimento desses mesmos objetivos, sendo estes avaliados numa perspetiva de eficiência, eficácia e economia.

OUTROS

Lisboa,

A Ministra da Defesa Nacional

Helena Carreiras